

**ZOPPAS INDUSTRIES DO BRASIL – COMÉRCIO, NEGÓCIOS E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CNPJ/MF nº 46.553.988/0001-17  
NIRE nº 3520140542-2**

**Reunião de Sócios  
Convocada para o dia 8 de junho de 2020, às 09:00 horas**

**Informação: a reunião será semipresencial, para efeitos  
da Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020**

**1. - Nome do Sócio:**

**2. - CPF/ME ou CNPJ/ME do Sócio:**

**3. - Nome do(s) representante(s) legal(is) ou mandatário(s) do Sócio:**

**4. - CPF/ME ou CNPJ/ME do(s) representante(s) legal(is) ou mandatário(s) do Sócio:**

**5. - E-mail do(s) representante(s) legal(is) ou mandatário(s) do Sócio:**

**6. - Orientações de preenchimento deste Boletim de Voto à distância (“BVD”):**

6.1. O presente BVD deve ser preenchido caso o Sócio opte por exercer o seu direito de voto à distância nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79 (“IN DREI nº 79”) e respeitadas todas as demais disposições do Contrato Social, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, naquilo que não se mostrarem incompatíveis com a realização de reunião semipresencial. Para tanto, é imprescindível que os campos anteriores sejam devidamente preenchidos, de modo completo e preciso, sem abreviações de qualquer natureza, e que o próprio Sócio, ou seu(s) representante(s) legal(is) ou mandatário(s) assinem este BVD. Confirme a grafia das informações e faça dupla checagem de todos os dados, especialmente do(s) endereço(s) de e-mail. Ao fazer a digitalização deste BVD para devolução à Sociedade, nos termos indicados abaixo, por favor utilize o formato PDF, com resolução não inferior a 300 DPI, com ferramenta de OCR.

**7. - Orientações para devolução do BVD à Sociedade e documentação de acompanhamento:**

7.1. - Nos termos do Artigo 9º, *caput*, da IN DREI nº 79, o Sócio que optar por exercer o seu direito de voto à distância, utilizando este BVD, poderá, alternativamente:

(a) devolvê-lo eletronicamente à Sociedade, por meio de envio de uma versão em formato PDF deste formulário, via *e-mail*, ao endereço eletrônico [geraldalmeida@zoppas.com](mailto:geraldalmeida@zoppas.com), no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da reunião de sócios semipresencial.

(b) entregá-lo fisicamente à Sociedade, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Portugal, nº 1174 - Galpão 8 - Sala 02 (Condomínio Onix), Itaqui, CEP 06696-060, aos cuidados Geraldo Almeida, sendo certo que, nesta hipótese, a entrega deverá ser efetivada no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da reunião semipresencial, não prevalecendo a data de mera postagem ou de envio por outro meio à sede da Sociedade.

7.2. - Independentemente do método de devolução à Sociedade (letra “a” ou “b”, acima) que seja escolhido pelo Sócio, o presente BVD deverá, em qualquer hipótese, ser acompanhado de via física ou digital, conforme o caso, dos seguintes documentos:

(i) 2 (duas) vias do presente BVD, devidamente preenchido, rubricado e assinado;

(ii) 1 (uma) cópia simples (não autenticada) dos seguintes documentos:

(ii.1) para pessoa(s) natural(is) que seja(m) tanto Sócio(s) quanto representante(s) legal(is) ou mandatário(s) de Sócio(s), documento de identidade válido, com foto e onde conste o número do CPF/ME da pessoa natural signatária, observado o quanto disposto no item (ii.3), abaixo;

(ii.2) para pessoas jurídicas, documento(s) societário(s) ou outros documentos, públicos ou particulares submetidos a registro público, aptos para a comprovação de poderes de seu(s) representante(s) legal(is), sem prejuízo dos documentos de que trata o item (ii.1), acima, para cada uma das pessoas naturais signatárias;

(ii.3) para pessoa(s) natural(is) que exerçam mandato especial, inclusive aqueles de natureza *ad judicium et extra*, 1 (uma) via da procuração, lavrada por instrumento público ou particular, sendo exigido reconhecimento de firma em cartório apenas para procurações que não tenham sido outorgadas a advogados.

7.3. - Uma vez recebido o BVD e respectivos documentos, a Sociedade deverá, em até 02 (dois) dias de tal recebimento, comunicar ao Sócio a adequação do BVD, e dos documentos que o acompanhem, ou a necessidade de sua retificação ou complementação mediante reenvio de documentos, nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da IN DREI nº 79.

## 8. - MANIFESTAÇÕES DE VOTO:

8.1. - Por favor: (i) **marcar com um “X” a sua opção de voto**, que deverá ser única para cada item da Ordem do Dia, com exceção da opção de “Juntar Justificativa de Voto”, que poderá ser cumulativamente marcada; ou (ii) **indicar, preferencialmente dentro dos correspondentes espaços ou linhas abaixo, a manifestação de voto do Sócio**. Textos que excederem os espaços ou as linhas disponibilizados abaixo poderão ser juntados, a critério da Mesa, à documentação que ficará arquivada na sede da Sociedade, na forma de Justificativa de Voto, e terão o seu recebimento numerado e certificado pela Presidência e pela Secretaria da Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada por meio do sistema <https://zoom.us/j/97768410661?pwd=QS9LVllKNXllWWRaNmVWMUxWZ0NQQT09>. A apresentação ou recebimento de manifestações adicionais ou Justificativas de Voto não se confundem, prejudicam ou afetam a lavratura da Ata

de Reunião de Sócios na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A eventual consulta aos arquivos audiovisuais das Reuniões, para fins de lavratura da respectiva Ata ou por outra razão, entre o momento da suspensão dos trabalhos para a lavratura da Ata e a sua apresentação aos Sócios, para leitura, verificação e assinatura, constitui faculdade da Mesa. De qualquer forma, após o encerramento dos trabalhos e assinatura da Ata, os arquivos audiovisuais permanecerão à disposição dos Sócios e de outros legítimos interessados pelo prazo de que trata o Artigo 4º, parágrafo único, da IN DREI nº 79.

**8.2. - Votos quanto aos seguintes itens da Ordem do Dia:**

Item único: nomeação de novo Administrador, Sr. José Geraldo Fernandes de Almeida, em face da renúncia apresentada pela Administradora Sra. Tânia Maira Aloisi de Souza em 31 de março de 2020.

Voto:

Sim

Não

Abster-se

Manifestação de voto:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Pelo Sócio:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/ME:

*[firma(s) reconhecida(s) em cartório, se entregue fisicamente, ou mediante certificação ou assinatura digital, se entregue eletronicamente]*